



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.119, DE 13 DE MAIO DE 2021

“Altera o artigo 2º do Decreto nº 4.810, de 22 de março de 2018.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, do Decreto nº 4.810, de 22 de março de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“ (...)

Art. 2º O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço de transporte ida e volta aos alunos, devendo ter como partida os pontos demarcados pela Secretaria de Educação até o local do estabelecimento de Ensino onde encontram-se matriculados, realizado por empresa ou cooperativa de transporte escolar, contratadas através de processo licitatório conforme os termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. Será oferecido aos alunos com mobilidade reduzida, a ida e volta de sua residência até o local do estabelecimento de ensino onde encontra-se matriculado.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 13 de Maio de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos